



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro  
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº 12.473.062/0001-08  
Fones (82) 4009-3501 e-mail: [precatórios@tjal.jus.br](mailto:precatórios@tjal.jus.br)



Tribunal Regional Federal 5ª Região  
JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL  
Avenida Martin Luther King, s/n, Edif. Ministro Djaci Falcão  
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000  
CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440  
Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80  
Fones: (82) 2121-8299

### **ATA DA 5ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2015.**

Aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2015), na sala dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas às 09:00 horas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: Juiz de Direito Presidente do Comitê Gestor de Precatórios – **Dr. Roldão Oliveira Neto**, Juíza Federal do Trabalho – **TRT-19ª Região**, **Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa** – membro do Comitê Gestor e o Juiz Federal **Dr. Gustavo de Mendonça Gomes** – **TRF-5ª Região (JFAL)**, membro do Comitê Gestor. Presentes também os senhores Cláudio José Barreto de Gouveia Alves – Diretor de Precatórios do TJ/AL e Sílvia Maria Ramalho Tavares Machado – Diretora Adjunta de Precatórios do TJ/AL. Com a palavra sua Excelência o Dr. Juiz Roldão Oliveira Neto, declarou abertos os trabalhos e passou a informar o que segue: que manteve contato com o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do estado de alagoas, informando o posicionamento deste Comitê Gestor de Precatório a respeito da necessidade de expedição de notificação ao Estado de Alagoas para proceder aos depósitos dos valores em atraso no prazo de 15 dias; o Senhor Presidente se dispôs a manter um contato direto com o Governador e este se comprometeu juntamente com o Secretário de Fazenda, em fazer os depósitos no dia 16 de novembro do corrente ano, porém não o fez; diante dessa informação o Comitê Gestor de Precatórios de Alagoas, por unanimidade, decidiu pela expedição de ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Após debates iniciais, o Comitê Gestor constatou que não houve o repasse, por parte do Município de Palmeira dos Índios, dos valores referentes a 1% de 1/12 da sua receita corrente líquida, acrescido em 10%, em se tratando dos meses de setembro e outubro do corrente ano. Tal fato se deu sem qualquer aviso prévio ou comunicação formal até o momento e, portanto, violando ao disposto no Decreto 1.816, de 5 de março de 2010 e a Constituição Federal. Foi, então, constatada a necessidade da expedição de notificação ao Município de Palmeira dos Índios para que proceda aos depósitos dos meses em atraso, devidamente atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de imediato sequestro, devendo tal posicionamento ser submetido ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Ficou deliberado pelo Comitê Gestor que a

próxima reunião será realizada no dia 25/02/2016, às 9 horas. E como nada mais foi deliberado, deu-se por encerrada a audiência. Eu, Sílvia Maria Ramalho Tavares Machado, *Sílvia*, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados.

  
**ROLDÃO OLIVEIRA NETO**

Juiz Presidente do Comitê Gestor pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

  
**GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES**

Juiz Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal - 5ª Região, JFAL -  
Justiça Federal de Alagoas.

  
**ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA**

Juíza Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região - Alagoas.